



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

---

**RESOLUÇÃO N.º 067/2013, DE 31 DE JULHO DE 2013**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 18, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 136 de 19 de maio de 2011;

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a ocupante do cargo de Agente Profissional, GERSON VALDIR DA SILVA, função Informática, Classe III, Referência 01, regime de 40 horas semanais, a partir de 01/08/2013;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 18, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 136 de 19 de maio de 2011;

  
**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a ocupante do cargo de Agente Profissional, GERSON VALDIR DA SILVA, função Informática, Classe III, Referência 01, regime de 40 horas semanais, a partir de 01/08/2013;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.